



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2023  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ASSISTENTE SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Assistente Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1690/2023, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Assistente Social.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de Currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:**

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

**TABELA DO CARGO**

| CARGO              | Nº DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRAU DE INSTRUÇÃO  | VENCIMENTO   |
|--------------------|--------------|-----------------------|--|--------------|
| Assistent e Social | 01           | 40 horas              | Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Serviço Social. | R\$ 5.499,59 |

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias 24/04, 25/04 e 26/04, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Sala do Jurídico).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**



- 3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
- 3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.
- 3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### **4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:

4.1.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

4.1.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.3.1. Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo II deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretendem apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

4.3. Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

#### **5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail: [juridico@pmriozinho.com.br](mailto:juridico@pmriozinho.com.br), no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**



5.2.3. O julgamento do recurso e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

**6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE MEDICO DO PSF:**

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizam, no máximo, 100 (cem) pontos. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

6.3. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

| MÉDICO DO PSF  | PONTUAÇÃO UNITÁRIA       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------------|------------------|
| Pós-graduação lato sensu, em Saúde Mental.   | 20 pontos                | 20               |
| Pós-graduação, lato sensu, em Direito da Criança, do Adolescente e Idoso.                              | 20 pontos                | 20               |
| Tempo de experiência na função (a cada 6 meses de exercício, equivale a 1 ponto), limitada há 10 anos. | 01 ponto a cada 6 meses. | 20               |
| Cursos, treinamentos, capacitação e participação em congressos com carga horária de até 15hs           | 02 pontos                | 20               |
| Cursos, treinamentos, capacitação e participação em congressos com carga horária superior às 30hs.     | 10 pontos                | 20               |

6.5. Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

6.6. Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

**7 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

7.1. A Comissão deverá proceder à análise dos títulos no dia 05 de maio de 2023.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

**8 – DOS RECURSOS:**

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail [juridico@pmriozinho.com.br](mailto:juridico@pmriozinho.com.br), no prazo comum de um dia.



8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

#### **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver maior idade;

II – Tiver obtido maior pontuação de tempo de experiência;

III – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

9.2. O sorteio ocorrerá no dia 15 de maio de 2023, às 10hrs.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. Gozar dos direitos políticos;

11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

11.1.6. CTPS – PIS/PASEP

11.1.7. Carteira de Identidade

11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento

11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

11.1.12. 01 foto 3X4

11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

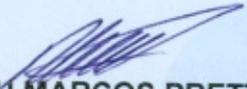


- 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
- 11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;
- 11.1.16. Número de conta bancária – Barrisul
- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- 11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão.
- 11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social.
- 11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).
- 11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.
- 12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.
- 12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 19 de abril de 2023.

  
**ALCEU MARCOS PRETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO.  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2023

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.**

**NUMERO DE CARGOS:** 01 (UM).

**PADRÃO:** 12.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar atividades de assistência social.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; selecionar candidatas a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sócias; prestar assessoramento em assuntos de sua competência; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Carga Horária e Condições de Trabalho:**

**Horário:** 40 horas semanais; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

**Idade mínima:** 18 (dezoito) anos;

**Escolaridade:** curso de graduação em Serviço Social completo;

**Habilitação:** registro no órgão de classe.

**Recrutamento:** Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ANEXO II  
MODELO DE CURRÍCULO.

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO  
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

|         | ANOS | MESES | DIAS |
|---------|------|-------|------|
| PÚBLICO |      |       |      |

**1. DADOS PESSOAIS:**

- 1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2. Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3. Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4. Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5. Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6. Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): \_\_\_\_\_  
2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção: \_\_\_\_\_  
2.4. Número de Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
2.5. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6. Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7. Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8. Outro endereço e telefone para recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1. ENSINO FUNDAMENTAL:**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2. ENSINO MÉDIO:**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3. GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4. PÓS-GRADUAÇÃO**

**ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2. MESTRADO/DOCTORADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:**

Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_  
Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_  
Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_  
Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:**

Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_  
Data do desligamento: \_\_\_\_\_  
Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_  
Data do desligamento: \_\_\_\_\_  
Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_  
Data do desligamento: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RIOZINHO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ANEXO III  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Descrição  | Datas                 |
|--|-----------------------|
| Lançamento do Edital   | 20/04/2023            |
| Prazo das inscrições   | 24/04, 25/04 e 26/04. |
| Publicação dos inscritos   | 27/04/2023            |
| Recurso da Não Homologação das Inscrições  | 28/04/2023            |
| Manifestação da Comissão na Reconsideração   | 02/05/2023            |
| Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso da não homologação das inscrições. | 03/05/2023            |
| Publicação do Resultado dos Recursos pelo prefeito e Publicação Final de Inscritos     | 04/05/2023            |
| Análise de Currículos  | 05/05/2023            |
| Publicação do Resultado Preliminar   | 08/05/2023            |
| Recurso referente ao resultado preliminar  | 09/05/2023            |
| Manifestação da Comissão na reconsideração   | 10/05/2023            |
| Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar  | 11/05/2023            |
| Publicação do resultado dos Recursos pelo Prefeito.                                    | 12/05/2023            |
| Aplicação dos critérios de desempate   | 15/05/2023            |
| Homologação da classificação final   | 16/05/2023            |
| Total  | 17 dias úteis.        |